# LEI Nº. 5.096, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Revoga a Lei Municipal n. 5.038, de 26 de dezembro de 2005; autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de propriedade do Município para a ASPES (Associação Santanense pro Ensino Superior) e da outras providencias.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. Fica revogada de forma expressa, a Lei Municipal n 5.038, de 26 de dezembro de 2005 em todos os seus artigos e efeitos.

Art. 2. Fica o Poder Executivo autorizado a doar, a titulo gratuito, para a ASPES (Associação Santanense Pro Ensino Superior) a área de 12ha27a82ca, localizada dentro de um todo maior constante da matricula imobiliária 08341 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, lindando: ao OESTE com a área pertencente a ASPES com quatro segmentos consecutivos de 56,40 m, 174,52m,325,80m e 528,96m, respectivamente; ao NORTE linda com o segmento de 168,20m onde situa-se o abatedouro de frangos; ao LESTE linda com a estrada de acesso com cinco segmentos consecutivos de 17,10m, 28,40m, 208,00m, 585,00m e 65,00m, respectivamente; ao SUL linda com a BR 293, com um segmento de 181,10m e outro de 144,15m, conforme mapa e anexo.

Art. 3. A doação ora autorizada, fica condicionada a contrapartida da ASPES, que devera doar, a titulo gratuito para a FUNDAÇÃO – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, o imóvel abaixo descrito, com a finalidade de que no local seja implantado e construído o Campus da Universidade Federal do Pampa: UM terreno localizado na esquina da Rua Thomaz Albornoz e Avenida Daltro Filho, possuído por esta Avenida um segmento de 32,00m; ao OESTE linda 158,21m com terreno do próprio município, daí uma entrância de 33,30m e outra de 17,66m em direção a Rua Thomaz Albornoz onde encontramos um segmento de 156,51m, lindando com o referido logradouro e com uma entrância em direção ao lote descrito de 7,81m e outra de 36,20m em direção a Av. Daltro Filho fechando a poligonal e perfazendo um área total de 6.185,00m2, conforme Matricula Imobiliária n. 34.810 do cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme croqui em anexo.

Art. 4. Fica o Poder Executivo autorizado a doar, a titulo gratuito, para a FUNDAÇÃO – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, inscrita no CNPJ n. 92.242.080.0001-00, o imóvel abaixo descrito, com a finalidade de que no local seja implantado e construído o Campus da Universidade Federal do Pampa: UM terreno com frente para a Avenida Daltro Filho, distando 42,00m da Rua Thomaz Albornoz, possuindo pela Av. Daltro Filho um segmento de 9,50m; ao OESTE linda com área pertencente ao Ministério da

Defesa e ao LESTE linda com área pertencente a ASPES, um segmento de 158,21m, perfazendo uma área total de 1503 m2, conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único: O Município devera providenciar a abertura de matricula imobiliária do terreno descrito no presente artigo.

Art. 5. Para fins e registro da doação de ambos os imóveis, através da competente Escritura de Doação ou Carta de Aforamento, as respectivas áreas deverão ser devidamente desmembradas, conforme croquis em anexo.

Art. 6. Se durante o período de 02 (dois) anos, a contar da promulgação da presente Lei, não iniciarem as obras de instalação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, nos imóveis doados para esta finalidade, desconstituir-se-ão, de pleno direito, as doações estabelecidas nesta Lei, retornando os imóveis aos proprietários doadores.

Art. 7. O Município poderá firmar com a ASPES e com a FUNDAÇÃO – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, contrato de doação, com base nesta Lei e demais disposições legais inerentes a espécie.

Art. 7. Revogam-se as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Junho de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração